



# ADIQ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

## CNPJ nº 20.520.298/0001-78

DIRETORIA			
Francisco Ferreira Neto - Diretor de Finanças e Riscos	José Mário de Paula Ribeiro Júnior - Diretor Executivo	Daniel Navarro Flores - Diretor Executivo	Vlademir Adriano dos Santos - Diretor Executivo
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Gabriel Pentagna Guimarães - Presidente	Paulo Henrique Pentagna Guimarães - Vice-Presidente	André Pentagna Guimarães Salazar - Conselheiro	João Cláudio Pentagna Guimarães - Conselheiro
<b>CONTROLADORIA</b> Ana Carolina de Meira Contadora - CRC-MG 090.760/O-0			
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras			
Aos Administradores e Acionistas Adiq Instituição de Pagamento S.A. <b>Opinião</b> Examinamos as demonstrações financeiras da Adiq Instituição de Pagamento S.A. ("Adiq"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Adiq Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. <b>Base para opinião</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Adiq, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor</b> A administração da Adiq é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossas responsabilidades é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no			
trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. <b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras</b> A administração da Adiq é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Adiq continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional, o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Adiq ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. <b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras</b> Os responsáveis pela governança da Adiq são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos			
evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Adiq. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Adiq. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Adiq a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. São Paulo, 08 de março de 2023 Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP000160/O-5 Luis Carlos Matias Ramos Contador CRC 1SP171564/O-1 			

Pado Cobranças S.A.			
CNPJ 09.252.451.0001/90			
Relatório da Administração			
Prezados Senhores: Submetemos à Apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores, Instituições Financeiras, e a Sociedade em Geral, as Demonstrações Financeiras da Pado Cobranças S/A, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.			
A Administração			
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2022 - Em reais			
<b>Ativo circulante</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>	
Disponibilidades	6.839.617,14	3.027.641,48	
Creditos fiscais	7.899,00	-	
Outros créditos	-	5.036.725,39	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>6.847.516,14</b>	<b>8.064.366,87</b>	
<b>Ativo não circulante</b>			
Creditos de controladas e coligadas	55.556.790,87	52.521.540,67	
Depósitos judiciais	-	60.030,68	
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>55.556.790,87</b>	<b>52.581.571,35</b>	
<b>Total geral do ativo</b>	<b>62.404.307,01</b>	<b>60.645.938,22</b>	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em Reais			
<b>Descrição</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Lucro do Exercício</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 31.12.2021</b>	<b>51.157.321,00</b>	<b>(5.844.411,45)</b>	<b>45.312.909,55</b>
Resultado do Exercício:	20.378,43	20.378,43	20.378,43
<b>Saldo em 31.12.2022</b>	<b>51.157.321,00</b>	<b>45.333.287,98</b>	<b>96.490.608,98</b>
Demonstração do Resultado Abrangente - Em reais			
<b>Descrição</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>	
Prejuízo do período	20.378,43	7.610,43	
<b>Total resultado abrangente</b>	<b>20.378,43</b>	<b>(7.610,43)</b>	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras			
<b>01. Contexto operacional:</b> A Pado Cobranças S/A, foi constituída em 16 de Outubro de 2.007 com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.300.348.494, com sede na cidade de São Paulo - SP, tem por objetivo mercantil a atividades de cobranças e informações cadastrais. <b>02. Diretrizes contábeis:</b> a) As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos. b) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. c) O Capital Social subscrito é de R\$ 51.157.321,00, representado por 51.157.321 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada em moeda corrente, sendo totalmente integralizadas. d) A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das Demonstrações contábeis. <b>03. Dividendos propostos:</b> Conforme estabelecido em seu estatuto a empresa distribui o percentual mínimo obrigatório. São Paulo, 31 de Dezembro de 2022. <b>Andrea Nora Felicitas Gardemann-Presidente</b> <b>Carlos Henrique C. Viégas - Contador - CRC: 1PR072352/O-3</b>			

COMARCA DE CAMPINAS. FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA. 5ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007051-55.2021.8.26.0084. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Votorantim S.A. Requerido: Alex Fontes da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007051-55.2021.8.26.0084. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a) Daniel Ovelha da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ-SE SABER a todos quanto o presente edital tomarem conhecimento, que tramita perante a 5ª V.ª Cível do DA COMARCA DE CAMPINAS/SP, os autos nº 10070515520218260084, de ação de Busca e Apreensão, proposta por Banco Votorantim S.A., contra ALEX FONTES DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF 066.435.109-37, estando a ré em lugar ignorado. ASSIM, pelo presente cita a ré CITADA dos termos do processo supracitado, cuja a inicial segue resumida: "As partes contrataram, em 29/08/2019, empréstimo no valor de R\$ 28.789,37, para aquisição do veículo marca: FIAT, Modelo: VOLKSWAGEN/ GOL POWER(I-Trend) G6 1.6 8V 4P (AG) Completo, Placa: FIC5747, Cor: PRETA, Chassi: 9BWAB45U1DT199409, Renavam: 507143949, que seria pago em 40 parcelas mensais, com vencimento da primeira em 27/09/2019 e a última em 27/12/2022. Ocorre que a ré deixou de pagar as parcelas a partir de 29/04/2021, estando em mora desde então nos termos do Dec. -Ile 911-8/9. Foi dado a causa o valor de R\$ 26.119,41." PÓRTANTO, fica a parte ré CITADA, para pagar o débito em cinco dias ou contestar a ação em 15 dias, sendo que após o prazo serão considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial de acordo com o art. 319, CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de dezembro de 2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0005239-29.2021.8.26.0008 O Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro Regional do Tatapé/SP, Faz Saber a Montezuma Carvalho Bernardi, CPF/MÉ Nº 764.713.308-04, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, na penhora que recaiu sobre o lote 10 da quadra CG do loteamento denominado Terras de Santa Cristina 7 Gleba III, situado no perímetro urbano de Itaip/SP, registrado sob a matrícula Nº 14.252 do Cartório de Registro e Anexos da Comarca de Avaré/SP 7 do(a) qual(is) fo(i)ram nomeado(a)s depositário(a)s, o Montezuma Carvalho Bernardi CPF/MÉ Nº 764.713.308-04. O(A)s depositário(a) (s) não pode(m) abrir mão do(a)s bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de Novembro de 2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias - Proc. 0040042-53.2021.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Aluisio Henrique Bezerra, CPF/MÉ Nº 120.791.388/62 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que o executado detém sobre o lote 29 da quadra AD do Loteamento Ninho Verde - Gleba I (antteriormente denominado Ninho Verde I Eco Residência) de propriedade do executado objeto de processo nº 32.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaip/SP - do(a) qual(is) fo(i)ram nomeado(a)s depositário(a)s, Aluisio Henrique Bezerra, CPF/MÉ Nº 120.791.388/62. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(a)s bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de Novembro de 2022.

# Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

www.netjen.com.br

## 3106-4171

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 4000162-48.2012.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de SP, Dr(a) Alexandre Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Pontoplast Comércio de Plásticos Ltda., CNPJ 10.589.628/0001-66, e Guilherme Ferreira Braz, CPF/MÉ Nº 432.507.928-96, que Refactor Factoring e Fomento Comercial S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial do valor de R\$ 185.124,21, referido crédito representado pelo instrumento de confissão de dívida firmado pelos Executados em favor da exequente. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser penhorados tantos bens bastem para satisfação da dívida, nos termos do art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil. No caso integral do pagamento em 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 828 do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) no valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§ do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 4º, do CPC. O executado poderá requerer que lhe seja admitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916, do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de operar embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias Processo Nº 0198626-71.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Paula Regina Schemp Cattani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) BOX 78 Comércio de Calçados, CNPJ desconhecido e Calçados e Artigos Esportivos 121, CNPJ desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adidas AG e outros, pois os requeridos estão reproduzindo suas marcas Adidas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objektivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

Intimação Prazo 20 dias Proc 0183616-91.2008.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Pierre Chofard, CPF/MÉ Nº 144.826.078-45, RG Nº 381.250-6 e terceiros interessados expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, que lhes move Fernando José Fernandes Advogados. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, na Penhora que recaiu sobre terreno situado na Estrada sem denominação, gleba 43, parte integrante do 6º perímetro da Capital, Distrito de Parelheiros, que quebra na margem do Ribeirão CIP, ponto da cerca divisa com a gleba 40, desse ponto segue pela divisa com a gleba 40, ate a estrada, deflete à direita e segue pela estrada até a divisa com a gleba 44, atinge o Ribeirão Cipo, sobre o Ribeirão Cipo, até o início da presente, encerrando a área de 2 hectares aproximadamente. Inscr nº 638.358.120.731-8, área total de 2,4 ha, módulo fiscal 5,0, número de módulos fiscais 0,00, fração mínima de parcelamento 2,0, do(s) qual(is) fo(i)ram nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s, Antônio Carlos Magalhães,, O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1007877-73.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional I-Santana, Estado de SP, Dr(a) Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Mayara Viana Vaz, CPF 984.012.568-11, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, CNPJ 58.250.689/0001-92 alegando em síntese: A Requerida firmou com a Requerente o competente "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", comprovada sua frequência pelo histórico escolar, contrato e ficha Financeira, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais, relativos ao curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, devendo de quitar as mensalidades escolares vencidas de maio de 2015 a outubro de 2016, no importe de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), cada mensalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos monitoriais, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida e prosseguir-se na forma prevista no Livro I, Título III, Capítulo XI do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 000195-73.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Alessandra Zapatero Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jose Maria de Conceição, CPF 523.303.008-97, que nos autos da ação de indenização ajuizada por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., foi deferida a sua intimação por Edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 130.502,48 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV do CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2023.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 000540-22.2022.8.26.0020 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional XII-Nossa Senhora do O, Estado de SP, Dra. Flávia Zeviere Xavier, na forma da Lei, etc. Faz saber a Felipe de Souza Machado Pinheiro, CPF 327.353.708-60, e Camilla Junqueira da Silva, CPF 338.773.798-00, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que efetue o pagamento do valor de R\$ 24.983,92, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art. 513, § 2º, IV do CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001804-51.2021.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Filomena Petrozziello Polcaro, CPF 81629516872, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Santana, alegando em síntese que o réu deve a quantia de R\$ 80.410,95, referente ao contrato de prestação de serviços hospitalares firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº0026436-24.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Caio Mascarello Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marisa de Paula, CPF Nº 091.000.038-75, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 56.385,68, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513, §2º,IV,CPC)a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10%(art.523,§1º,CPC)podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº0004914-66.2022.8.26.0704 A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nubiano Cecilio Bitencourt ME, CNPJ 10.853.409/0001-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que efetue o pagamento do valor de R\$ 24.983,92, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art. 513, § 2º, IV do CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000329-87.2022.8.26.0498 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de SP, Dr(a). Victor Trevisan Cove, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Marco Aurélio Roganti - EPP, CNPJ 26521272000120, com endereço à Avenida Engenharia Nicolau de Veigueiro Forjaz, 265, Centro, CEP 13660-005, Porto Ferreira/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, requerente o pagamento de título executivo extrajudicial (contrato), no valor de R\$ 19.031,80 (doze mil e trinta e um reais e oitenta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e ao pagamento dos honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 16 de fevereiro de 2023.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0041238-20.2012.8.26.0208 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapetecira da Serra, Estado de SP, Dr. Djalmir Moreira Gomes Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Kiber Souza Guimarães Confeccoes - ME, inscrita no CNPJ/MÉ nº 07.13.200.345/0001-30, e a Kiber Souza Guimarães, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MÉ sob nº 253.384.688-89 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Refactor Factoring e Fomento Comercial S/A, alegando em síntese que é credora da importância de R\$ 35.421,66, que referido crédito é representado pelas cheques nº 0077 e 0078 sacados pelo executado contra o Banco Santander e que foram devolvidos sem nenhuma justificativa, quando apresentados à instituição financeira para pagamento. Encontrando-se os réus em lugares incerto e não sabido, foi determinada a Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil), e do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos à Execução. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, contidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de operar embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itapetecira da Serra, aos 07 de novembro de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0021710-70.2013.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria de Fátima Carvalho Motta, Espólio, Brasileira, RG 6172015, CPF 895.388.208-78, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 4.805,59 decorrente a taxa a taxa de conservação do loteamento de nº 09 do Terras de Santa Cristina IV. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 14/02/2023

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0019448-90.2020.8.26.0100. A Drª Gláucia Lacerda Mansutti, Juiz(a) de Direito da 4ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Saulo Romero Balbino, CPF Nº 768.682.658-91, que nos autos da ação de cobrança ajuizada por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 63.439,20 (janeiro/2023), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 08 de janeiro de 2023

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0216284-13.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sidnei Calçados, que Vulcabras/Asa-Itália-RS Calçados e Artigos Esportivos S.A. ajuizarão ação Ordinária em Geral c/c Pedido de Resgate de Perdas e Danos Materiais e Morais, pois o requerido esta reproduzindo suas marcas Olympikus e variações, para assinalar produtos falsificados. Objektivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. E estando em termos, foi deferida a citação do requerido por edital, para que Contestem a presente ação no prazo supra pra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0019448-90.2020.8.26.0100. A Drª Gláucia Lacerda Mansutti, Juiz(a) de Direito da 4ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Saulo Romero Balbino, CPF Nº 768.682.658-91, que nos autos da ação de cobrança ajuizada por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 63.439,20 (janeiro/2023), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 08 de janeiro de 2023

# EMPREENDEDORES COMPULSIVOS

## #tenhacatrizes

ESG - Toalhas no chão.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EFE3-81F1-A7E8-F6BC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFE3-81F1-A7E8-F6BC



### Hash do Documento

BCEAC990F023D290ED53AC52037C412BDB39F725F9E0BE9F9B689E254F33DBDF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 15/03/2023 20:12 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Mar 15 2023 20:12:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.4898233 Longitude: -46.6893376 Accuracy: 16.35

**IP** 177.189.73.233

### Hash Evidências:

8A7DD9762B71817BB0936147D218607EBF390E90D82978F7D584DE47925DA8CF



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/pado-cobrancas-s-a/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/pado-cobrancas-s-a/)

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas  
& Negócios